



"GLESP"

# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"



## TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS

### DECISÃO

**PROCESSO: TMR 105/2023**

**Requerente:** Acyr Maurício Gomes Teixeira

**Requerido:** Moises Gomes da Silva

Vistos.

Trata-se de pedido de providências apresentado pelo Requerente para apurar possível crime de ofensa praticado pelo Requerido em conversas ocorridas em grupo de Whatsapp mantido pela Loja Esperança de Lavínia nº 454 para comunicação com os irmãos do quadro.

Veio manifestação do MPM relatando os fatos e ao final pugnando pela total improcedência da Representação, arguindo que as condutas do requerido são atípicas de nosso ordenamento jurídico, e sequer foram tipificadas pelo Requerente.

Por fim, não ofereceu denúncia e ainda requereu o deferimento do Quite Placet solicitado pelo Requerido que ainda não foi processado pela Loja.

Diante do exposto, e não havendo denúncia a ser apreciada por este Tribunal, declaro extinto o presente procedimento nos termos do artigo 6º, abrindo-se prazo para manifestação conforme o artigo 7º, ambos do CPPM.

Determino ainda, que a Loja proceda a emissão do Quite Placet do irmão Moisés Gomes da Silva cadastro 37145, desde que satisfeito os requisitos do parágrafo 2º do artigo 209 do Regulamento Geral da GLESP.

P.R.I.C.

Or. de São Paulo, 15 de out. de 2023, E. V.

**Ir. Daniel César Augusto**  
Juiz Presidente  
Tribunal Maçônico de Recursos